



PROJETO DE LEI Nº 3 DE 08 DE MARÇO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.549,80 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), a saber:

02. Poder Executivo

02.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

2.09.02 Divisão de Trânsito e Segurança Pública

339092 - 15.452.0024.2.026 Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 120.549,80**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.02 Divisão de Trânsito e Segurança Pública

339039 – 15.452.0024.2.026 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 120.549,80**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 08 de março de 2013.

[Handwritten signature]

DUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

